ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

227718

CAPA DO PROCESSO 13652/2025

Número Processo: 13652/2025	**Data /Hora:** 24/07/2025 14:58:41	**Id:** 227718
Interessado: 127173 - BD ENGENHARIA LTDA		**CPF/CNPJ:** 44.904.259/0001-32
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N°: 711, CENTRO, QUADRA18 LOTE 1302 SALA C-2, CEP: 75.870-000		
Email: bd.engenharia@hotmail.com		
Cidade: CACHOEIRA ALTA	**Bairro:** CENTRO	**Telefone:** (62) 3296-4058
Solicitante: -		**CPF/CNPJ:**
Email:		**Telefone:**
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO - PD		
Data documento:	**Valor:** 65.348,54	**Número do documento:** 001.068/2025

Observação: TERMO ADITIVO CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO

Usuário: luiz.souza

Local repartição: PREFEITURA - ENGENHARIA

OFÍCIO

Ao Senhor
Ludimar Aparecido Pereira Da Costa
Gestor do Fundo Administrativo
CNPJ/MF 24.859.332/0001-94
Av. Ema, s/nº, Centro
Chapadão do Céu/GO – CEP: 75.828-000

Assunto: Solicitação de Aditivo de Valor Contratual – Contrato nº 068/2025

Prezado Senhor,

Por meio deste ofício, venho solicitar a análise e deliberação quanto à inclusão de um **Termo Aditivo de valores** ao Contrato nº 068/2025, celebrado com base na Concorrência Pública nº 002/2025, Processo Administrativo nº 1523/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO**, em Chapadão do Céu – GO, firmado com a empresa BD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.904.259/0001-32.

Após análise técnica, verificou-se a necessidade da inclusão de novos serviços indispensáveis para o adequado funcionamento da estrutura, atendendo às exigências operacionais e de infraestrutura do fechamento da pista de atletismo.

O impacto financeiro está resumido a seguir:

- **Valor do Contrato Original:** R$ 476.117,06
- **Acréscimo de Itens:** + R$ 65.348,54 (+13,73%)
- **Valor Total Atualizado do Contrato:** R$ 541.465,60

Para análise e deliberação, seguem anexos os documentos necessários:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação desta solicitação, a fim de viabilizar os ajustes no contrato e assegurar a entrega da obra em conformidade com as normas técnicas e necessidades do Município.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Chapadão do Céu/GO, 23 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Menezes de Souza
Engenharia Civil
CREA/MS - 69375

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:14:28. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/mAKh$Z58teX - utilizando o código: mAKh$Z58teX

Ao Senhor,
Ludimar Aparecido Pereira Da Costa,
Gestor do Fundo Administrativo
CNPJ/MF 24.859.332/0001-94
Av. Ema s/nº, Centro,
Chapadão do Céu/GO
CEP:75.828-000

Referência 01: Contrato de Execução de Obra e Serviços N.º 068/2025

Assunto: ACEITE DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 068/2025

Prezados,

A empresa **BD ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ nº 44.904.259/0001-32,** com sede Av. Presidente Vargas, Nº 711, Quadra 18, Lote 1302, Sala C-2, Centro CEP 75.870-000 na cidade de Cachoeira Alta, estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio/administrador Sr. João Eduardo Sousa de Freitas, vem respeitosamente por meio deste comunicar.

O aceite ao termo de aditivo de acréscimo do contrato nº068/2025 no valor de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),** referente ao contrato, empreitada por Preço Global, para **CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO**, celebrado entre as partes no dia 16 de abril de 2025.

Sendo assim, autorizamos o referido Termo Aditivo e colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na expectativa de vosso entendimento, aguardamos.

Chapadão do Céu - GO, 23 de julho de 2025.

BD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.904.259/0001-32
JOÃO EDUARDO SOUSA DE FREITAS
CI: 5808494 2ª VIA SSP/GO
CPF: 029.741.921-81
Representante legal

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:14:34. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/ceKh$Z58teX - utilizando o código: ceKh$Z58teX

BD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.904.259/0001-32
End. Av. Presidente Vargas, Nº 711, Qd. 18 Lt. 1302 Sala C-2
e-mail: bd.engenharia@hotmail.com
Centro, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75.870-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO
DESCRIÇÃO:	FECHAMENTO GRADIL
LOCAL:	AVENIDA LIBRA NORTE ESQ. COM AVENIDA MONJOLO OESTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

BDI: 22,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
GOINFRA	T279 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,19%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	108,84%	67,24%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ADITIVO ACRESCIMO 01

Contrato: 068/2025
Ordem de serviço: 16 de abril de 2025
Data: 24 de julho 2025
Período (dias): 20/05/2025 24/07/2025
Período (R$): R$ 65.348,54 13,73%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$	Quantidade	Preço Unitario	Valor Total (R$)
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 17.898,48**			**R$ -**
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLE MENTARES	SINAPI	H	72,00	R$ 106,79	R$ 7.688,88	-		
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	R$ 42,54	R$ 10.209,60	-		
								SUBTOTAL		**R$ -**
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 7.789,45**			**R$ -**
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAP A GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,88	R$ 417,43	R$ 1.202,20	-		
2.2	020400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGO TO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	GOINFRA CIVIL	Un	0,50	R$ 3.038,44	R$ 1.519,22	-		
2.3	020501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	GOINFRA CIVIL	Un	0,50	R$ 4.348,04	R$ 2.174,02	-		
2.4	020212	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS,COBERTURAS, PASSARELAS E MÓVEIS), SEM ALOJAMENTO E LAVANDERIA, COMPINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR's, EM ESPECIALA NR-18, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO	GOINFRA CIVIL	m2	10,50	R$ 275,62	R$ 2.894,01	-		
								SUBTOTAL		**R$ -**
3		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**R$ 520,14**			**R$ -**
3.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PE QUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M) , COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	896,79	R$ 0,58	R$ 520,14			
								SUBTOTAL		**R$ -**
4		**MURO E ALAMBRADO**					**R$ 342.619,30**			**R$ 38.305,78**
4.1	180309	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	GOINFRA CIVIL	m2	25,00	R$ 381,32	R$ 9.533,00	17,08	R$ 381,32	R$ 6.512,95
4.2	040101	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS< 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIL	m3	56,24	R$ 33,97	R$ 1.910,47	1,26	R$ 33,97	R$ 42,80
4.3	050903	REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL (BLOCOS/SAPATAS)	GOINFRA CIVIL	m3	10,54	R$ 22,50	R$ 237,15	0,24	R$ 22,50	R$ 5,40
4.4	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO , DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇ ÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRAN QUE. AF_05/2020	SINAPI	M	366,00	R$ 78,92	R$ 28.884,72	6,00	R$ 78,92	R$ 473,52
4.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,98	R$ 381,85	R$ 1.519,76	0,09	R$ 381,85	R$ 34,37
4.6	052005	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIL	Kg	481,75	R$ 9,59	R$ 4.619,98	43,93	R$ 9,59	R$ 421,29
4.7	052003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	GOINFRA CIVIL	Kg	221,19	R$ 9,80	R$ 2.167,66	18,65	R$ 9,80	R$ 182,77
4.8	270720	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO , ELETROSOLDADO , COM PINTU RA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER , MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 M M, L=2,50 ME H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	GOINFRA CIVIL	m	468,63	R$ 394,82	R$ 185.024,50	23,83	R$ 394,82	R$ 9.408,56
4.9	270702	ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PADRÃO□	GOINFRA CIVIL	m	126,20	R$ 184,06	R$ 23.228,37		R$ 184,06	R$ -
4.10	105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	937,26	R$ 43,06	R$ 40.358,42	203,17	R$ 43,06	R$ 8.748,50
4.11	89472	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	M2	187,45	R$ 110,57	R$ 20.726,35	9,12	R$ 110,57	R$ 1.008,40
4.12	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	627,96	R$ 6,47	R$ 4.062,90	239,97	R$ 6,47	R$ 1.552,61
4.13	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	632,65	R$ 32,16	R$ 20.346,02	308,29	R$ 32,16	R$ 9.914,61
								SUBTOTAL		**R$ 38.305,78**
5		**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 4.558,34**			**R$ 7.713,43**
5.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	126,20	R$ 36,12	R$ 4.558,34	213,55	R$ 36,12	R$ 7.713,43
								SUBTOTAL		**R$ 7.713,43**
6		**PINTURA**					**R$ 16.458,77**			**R$ 7.488,15**
6.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	646,71	R$ 4,19	R$ 2.709,71	294,23	R$ 4,19	R$ 1.232,82
6.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	646,71	R$ 11,80	R$ 7.631,18	294,23	R$ 11,80	R$ 3.471,91
6.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023□	SINAPI	M2	646,71	R$ 9,46	R$ 6.117,88	294,23	R$ 9,46	R$ 2.783,42
								SUBTOTAL		**R$ 7.488,15**

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 86.272,58**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 389.844,48**
VALOR TOTAL:	**R$ 476.117,06**

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 11.841,18**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 53.507,36**
VALOR TOTAL:	**R$ 65.348,54**

Chapadão do céu - GO
Local

quinta-feira, 24 de julho de 2025
Data

Nome: LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA: 69375 - MS
ART: 1020250130819

Responsável Técnico Execução
Nome: JOÃO EDUARDO SOUSA DE FREITAS
Engenheiro Civil
CREA: 1019178230D-GO
ART: 1020250130774

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:14:45. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/BeKh$Z58teX - utilizando o código: BeKh$Z58teX

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO
DESCRIÇÃO:	FECHAMENTO GRADIL
LOCAL:	AVENIDA LIBRA NORTE ESQ. COM AVENIDA MONJOLO OESTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

DATA : 12/07/2024 — BDI : 22,13%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA CE	T279 2024/10 SEM DESONERAÇÃO	117,37%	74,19%
SINAPI	2024/12 SEM DESONERAÇÃO	108,84%	67,24%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

4.1. 180309 PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS (m2)

			QTD
2 PORTÃO GRANDE/ 1 PORTÃO DE 1,5/ UM PORTÃO DE 3,6	(((2,75*5,1)*2+(2,75*3,6)+(1,5*2,75))-25	17,08000000	**17,08**
			17,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,08

4.2. 040101 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) (m3)

			QTD
VIGA ACRESCIDAS MURO	(0,4*0,3*10,5)	1,26000000	**1,26**
			1,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,26

4.3. 050903 REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL (BLOCOS/SAPATAS) (m3)

			QTD
SAPATAS E BLOCOS ACRESCIDAS	(0,15*0,15*10,5)	0,24000000	**0,24**
			0,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,24

4.4. 101174 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (M)

			QTD
ESTACA BROCA DE CONCRETO ACRESCIDAS	(4*1,5)	6,00000000	**6,00**
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6

4.5. 94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
CONCRETO MAGRO	(0,17*0,05*10,5)	0,09000000	**0,09**
			0,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,09

4.6. 052005 ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS) (Kg)

			QTD
AÇO 10 MM ACRESCIDOS	(36,03+0,8*4*4*0,617)	43,93000000	**43,93**
			43,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,93

4.7. 052003 ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS) (Kg)

			QTD
AÇO 6,3 MM ACRESCIDOS	(15,02+3,7*4*0,245)	18,65000000	**18,65**
			18,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,65

4.8. 270720 GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=2,50 M E H = 2,03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE (m)

			QTD
GRADIL GALVANIZADO ADITIVADO	(13,33+10,5)	23,83000000	**23,83**
			23,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,83

4.10. 105031 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 (M)

			QTD
VIGA FECHAMENTO E BALDRAME ACRESCIDAS	(182,17+10,5*2)	203,17000000	**203,17**
			203,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 203,17

4.11. 89472 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 (M2)

			QTD
ALVENARIA ACRESCIDA	(1,3*2,17+0,6*10,5)	9,12000000	**9,12**
			9,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,12

4.12. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

			QTD
CHAPISCO ACRESCIDO	((182,17*2,06)+(1,64*286,46)+(1,3*2,17)*2+(10,5*1,64)-627,96)	239,97000000	**239,97**
			239,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 239,97

4.13. 104951 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

			QTD
MASSA ÚNICA ACRESCIDA	((182,17*2,2)+(1,8*286,46)+(1,3*2,17)*2+(1,8*10,5)-632,65)	308,29000000	**308,29**
			308,29

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 308,29

5.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO ACRESCIDA	((182,17*0,94)+(286,46*0,54)+(15,1*0,54)+(10,5*0,54)-126,2)	213,55000000	**213,55**
			213,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 213,55

6.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
SELADOR ACRÍLICO ACRESCIDO	((182,17*2,2)+(1,8*286,46)+(10,5*1,8)+(1,3*2,17)*2-646,71)	294,23000000	**294,23**
			294,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 294,23

6.2. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
TEXTURA ACRESCIDA	((182,17*2,2)+(1,8*286,46)+(10,5*1,8)+(1,3*2,17)*2-646,71)	294,23000000	**294,23**
			294,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 294,23

6.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ACRESCIDA	((182,17*2,2)+(1,8*286,46)+(10,5*1,8)+(1,3*2,17)*2-646,71)	294,23000000	**294,23**
			294,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 294,23

_____

ENG. CIVIL LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA

CREA/MS 69375

RNP 1322054487

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:14:57. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/fJth$Z58teX - utilizando o código: fJth$Z58teX

JUSTIFICATIVA TÉCNICA TERMO ADITIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se do primeiro aditivo de valor do contrato 068/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu – GO.** Contratada BD ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ n° 44.904.259/0001-32, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 711, Quadra 18, Lote 1302, Sala C-2, Centro, Cachoeira Alta - GO, CEP 75870-000, representada neste ato pelo Sr. João Eduardo Sousa de Freitas, brasileiro, empresário, portadora da cédula de Identidade nº 5.808.494 SSP/GO e CPF nº 029.741.921-81.

II. JUSTIFICATIVA

Ao longo da execução dos serviços foram encontradas necessidades de acréscimo de itens e quantidades para total cumprimento do objeto contrato, são eles:

4 – MURO E ALAMBRADO

4.1 - (180309) – (PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS).

4.2 - (040101) - (ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS).

4.3 - (050903) - (REATERRO COM APILOAMENTO MANUAL (BLOCOS/SAPATAS).

4.4 - (101174) - (ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2025).

4.5 - (94962) - (CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIR A 400 L. AF_05/2021).

4.6 - (052005) - (ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)).

4.7 - (052003) - (ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)).

4.8 - (270702) - (GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, ELETROSOLDADO, COM PINTURA ELET ROSTÁTICA EM POLIÉSTER, MALHA 5X20 CM; FIO 5,0 MM, L=2,50 ME H = 2, 03 M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE).

4.10 - (105031) - (CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024).

4.11 - (89472) - (ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022).
4.12 - (87894) - (CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022).
4.13 – (104951) - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.

5 - IMPERMEABILIZAÇÃO
5.1 - (98557) - (IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023).

6 – PINTURA
6.1 - (88485) - (FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023).
6.2 - (95305) - (TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023).
6.3 - (104642) - (PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023).

Durante a execução da obra, foram identificadas necessidades de adequação do projeto original, que resultaram na inclusão de serviços adicionais não previstos inicialmente, sendo estas modificações imprescindíveis para a correta conclusão do objeto contratual.

I. Adequação da área destinada à futura guarita

O projeto original previa a construção de uma **guarita em um vão de 12 metros**, estrutura essa que, por decisão da Administração, **será executada futuramente em outro contrato**. Contudo, o projeto atual **não previa nenhuma intervenção na área da guarita**, o que resultaria na existência de um vão aberto no fechamento da edificação, comprometendo a **segurança, controle de acesso e integridade da obra**.
Para solucionar a questão, foi necessário **realizar o aditivo de fechamento do trecho**, por meio da instalação de **um portão metálico de 1,5 metros conjugado com muro de blocos e gradil metálico**, incluindo os respectivos serviços de fundação, impermeabilização e pintura. A intervenção exigiu os seguintes serviços adicionais:

- Escavação e reaterro
- Estacas broca e concretagem de viga baldrame
- Alvenaria de blocos, contraverga e chapisco
- Aplicação de selador, pintura e textura
- Instalação de gradil galvanizado e portão metálico
- Impermeabilização da fundação

II. Correção de desnível na parte posterior do fechamento

Na parte posterior do terreno, foi constatado um desnível acentuado, que impossibilitaria a instalação do gradil de forma contínua e nivelada, como previa o projeto. Para evitar a execução em degraus, o que comprometeria a estética e funcionalidade, optou-se por **executar uma nova viga baldrame e elevar a alvenaria**, permitindo a instalação do gradil em linha contínua e nivelada.

Esse ajuste demandou o aditivo de materiais estruturais e de acabamento, tais como:

- Viga baldrame adicional com fundações
- Blocos estruturais para elevação de base
- Impermeabilização complementar
- Chapisco, reboco, selador e pintura

III. CONCLUSÃO

Após uma análise minuciosa, foi determinado que os acréscimos propostos são indispensáveis para assegurar o perfeito funcionamento do **Fechamento da Pista de Atletismo**. Esses acréscimos somam um valor de **R$ 65.348,54** (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa um aumento de **13,73%** em relação ao valor original do contrato.

Com esse ajuste, o valor global do contrato foi atualizado de **R$ 476.117,06** (Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e seis centavos) para R$ **541.465,60** (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Nesse sentido, apresento a seguir tabelas que resumem os itens e valores:

Acréscimos propostos:

Item	Valor	Percentual %
Total de acréscimos propostos	R$ 65.348,54	13,73%

REPROGRAMAÇÃO

Item	Valor Contrato:	Valor Reprogramado
Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu – GO.	R$ 476.117,06	R$ 541.465,60

Durante a execução dos serviços, foram identificadas necessidades de incluir itens adicionais e aumentar as quantidades para garantir o cumprimento total do objeto do contrato. Com base nas análises anteriores, defiro o termo aditivo.

Chapadão do Céu - GO, 22 de julho de 2025.

Luiz Felipe Menezes de Souza
Engenheiro Civil
CREA/MS - 69375
Fiscal da Obra

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:15:05. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/6eth$Z58teX - utilizando o código: 6eth$Z58teX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BD ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.904.259/0001-32
Certidão nº: 30383127/2025
Expedição: 02/06/2025, às 15:26:00
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BD ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.904.259/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.904.259/0001-32

Razão Social: BD ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS QUADRA 18 LOTE 1302 SALA C2 / CENTRO / CACHOEIRA ALTA / GO / 75870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105295726400050

Informação obtida em 02/07/2025 13:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 4648 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **BD ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **44.904.259/0001-32**

Inscrição Municipal: **5401158**
Atividade Econômica: **67994**
Endereço: **AV PRESIDENTE VARGAS, N°: 711, CENTRO, QUADRA18 LOTE 1302 SALA C-2, CEP: 75.870-000**
Cidade: **CACHOEIRA ALTA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **LSAK$Z58teX**
Data Validade: **14/08/2025**
Número Via: **1**
Data Emissão: **15/07/2025**
Usuário:

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53718185

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **BD ENGENHARIA LTDA**

CNPJ **44.904.259/0001-32**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.787.555 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 15 JULHO DE 2025 **HORA:** 17:38:36:2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.904.259/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:12 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.
Código de controle da certidão: **508A.A9CA.EC4C.7443**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA, portador do CPF: 066.334.511-13, em 24/07/2025 15:15:12. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/osth$Z58teX - utilizando o código: osth$Z58teX

Tabela Gestor de Contratos para verificação dos calculos de aditivo para reforma.

VALOR ORIGINAL			R$ 476.117,06
ACRESCIMO			
ADITIVO	VALOR	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM
1º	R$ 65.348,54	13,72530948586470%	13,73%
TOTAL	R$ 65.348,54	13,7253094858647%	13,73%

TOTAL CORRIGIDO	R$ 541.465,60	113,73%

Abdias Neto de Souza
Gestor de Contratos

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ABDIAS NETO DE SOUZA, portador do CPF: 049.331.981-60, em 28/07/2025 08:53:34. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/36Uh$Z58teX - utilizando o código: 36Uh$Z58teX

PARECER

Assunto: Análise de Aditivo Contratual – Contrato nº 068/2025 – Construção do Fechamento da Pista de Atletismo.

O presente parecer tem por objetivo a análise do primeiro aditivo contratual proposto no âmbito do Contrato nº 068/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO e a empresa **BD ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução da **construção do fechamento da pista de atletismo**, com valor original de **R$ 476.117,06 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e seis centavos).**

1. **Histórico de Aditivos:**
    - Este é o **primeiro termo aditivo de valor** celebrado no contrato, não havendo aditivos anteriores de valor ou prazo.
    - O 1º Aditivo de Valor acrescentou o montante de **R$ 65.348,54**, representando um acréscimo de **13,73%** sobre o valor original do contrato.
2. **Total de acréscimos até o momento:**
    - Valor total acrescido: **R$ 65.348,54 (13,73%).**
3. Valor total corrigido do contrato:
    - **R$ 541.465,60** (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
4. **Base legal:**
    - O **art. 125 da Lei nº 14.133/2021** autoriza a realização de acréscimos de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, desde que devidamente justificados.

Adicionalmente, conforme disposto no **Inciso III do Art. 5º do Decreto Municipal nº 36/2023**, o gestor do contrato possui atribuições administrativas para gerir o contrato em todas as suas fases, desde sua concepção até a finalização, cabendo-lhe, entre outras competências:

> *"[...]*
> *Art. 5º. O gestor do contrato/ata de registro de preços terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:*
> *[...]*

III – Analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
[...]"

5. **Justificativa técnica:**

A justificativa técnica para o acréscimo contratual foi elaborada pelo engenheiro **Luiz Felipe Menezes de Souza**, fiscal da obra. Foram identificadas **necessidades adicionais** durante a execução do objeto contratual, as quais não estavam previstas no projeto original e que comprometiam a conclusão adequada da estrutura.

Dentre os serviços acrescidos, destacam-se:

- **Fechamento da área da futura guarita**, com instalação de **portão metálico, gradil e alvenaria**, além de serviços complementares de **fundação, impermeabilização e pintura**.
- **Correção de desnível** na parte posterior do terreno, exigindo **nova viga baldrame**, **elevação de alvenaria**, e adequações estruturais para garantir a continuidade e funcionalidade do fechamento.

Todos os acréscimos estão devidamente descritos em planilha orçamentária, memória de cálculo e relatório técnico, anexos ao processo.

6. **Conclusão:**

- O contrato foi atualizado para o valor de **R$ 541.465,60**, representando um acréscimo de **13,73%**, **dentro do limite legal** estabelecido para contratos de obras públicas.
- O percentual de acréscimo **está dentro do limite legal de 50%** permitido no caso de reforma de edifício ou de equipamento, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.
- Diante da justificativa técnica apresentada e da conformidade legal, opina-se favoravelmente à formalização do referido termo aditivo.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ABDIAS NETO DE SOUZA, portador do CPF: 049.331.981-60, em 28/07/2025 08:53:34. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/NhUh$Z58teX - utilizando o código: NhUh$Z58teX

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade, para validar a dotação orçamentária e atestar a disponibilidade de recursos para custeio da despesa pleiteada, referente ao acréscimo do Contrato nº 068/2025, referente à *CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO.*

1. **Da dotação:**

AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO - OBRAS E INSTALACOES

02.19.27.812.6003.1105.4.4.90.51

2. **Do valor:**

A quantia adicionada ao contrato é de **R$ 65.348,54,** equivalente a um aumento de **13,73%** do contrato.

Após, devolva-nos o processo.

Chapadão do Céu GO, 28 de julho de 2025.

Ludimar Ap Pereira da Costa

Secretário de Administração

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA e-CPF: 027.286.851-50 Usuário: ludimar.costa Local: BR Data: 28/07/2025 17:02:17 IP:
e-Assinatura: N6Uh$Z58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM PPA, LDO E LOA.

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000, conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, de estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao processo de protocolo n° 13652/2025, referente a termo aditivo para contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência para construção do fechamento da pista de atletismo, conforme documentação em anexo; para manutenção da Secretaria Municipal e Esporte e Juventude. A dotação abaixo indicada tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado.

- **Ação 1105 – Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo**

02.19.27.812.6003.1105.4.4.90.51.00 – FR 100 (117/2025) – Obras e Instalações.

Chapadão do Céu - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANE ELISE JORGE CAMPOS, portador do CPF: 059.026.231-97, em 30/07/2025 09:16:41. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/JNdi$Z58teX - utilizando o código: JNdi$Z58teX

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000, conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do processo de protocolo n° 13652/2025, referente a termo aditivo para contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência para construção do fechamento da pista de atletismo, conforme documentação em anexo; para manutenção da Secretaria Municipal e Esporte e Juventude.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
Ação 1105 – Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo 02.19.27.812.6003.1105.4.4.90.51.00 – FR 100 (117/2025) – Obras e Instalações.	R$ 65.348,54
TOTAL	**R$ 65.348,54**

Chapadão do Céu - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANE ELISE JORGE CAMPOS, portador do CPF: 059.026.231-97, em 30/07/2025 09:16:41. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/KZdi$Z58teX - utilizando o código: KZdi$Z58teX

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Declaro , para os devidos fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000, conforme Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro do processo de protocolo n° 13652/2025, referente a termo aditivo para contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência para construção do fechamento da pista de atletismo, conforme documentação em anexo; para manutenção da Secretaria Municipal e Esporte e Juventude.

IC – Índice de comprometimento orçamentário/financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual.

$$IC = \frac{VECx100}{ROF} = X\%$$

$$\textbf{IC} = \frac{65.348,54}{61.637.580,00} = \textbf{0,1060\%}$$

Chapadão do Céu - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANE ELISE JORGE CAMPOS, portador do CPF: 059.026.231-97, em 30/07/2025 09:16:40. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/KNdi$Z58teX - utilizando o código: KNdi$Z58teX

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.904.259/0001-32

Razão Social: BD ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS QUADRA 18 LOTE 1302 SALA C2 / CENTRO / CACHOEIRA ALTA / GO / 75870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072004385726400005

Informação obtida em 30/07/2025 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1° TERMO ADITIVO N° 001.068/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 068/2025

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU** e **BD ENGENHARIA LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **BD ENGENHARIA LTDA** estabelecida Avenida Presidente Vargas, Nº 711, Quadra 18, Lote 1302, Sala C-2, Centro, CEP: 75.870-000 – Cachoeira Alta - GO e cadastrado no CNPJ sob nº 44.904.259/0001-32, representada neste ato pelo **Sr. João Eduardo Sousa de Freitas,** brasileiro, empresário, cadastro no CPF: 029.741.921-81, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º 068/2025, firmado em 16 de abril de 2025 Processo Licitatório Concorrência Pública n° 002/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos ** dias do mês de ********* do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021 com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 125, e cláusula segunda do contrato nº 068/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do contrato a **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu.**

1.2 Constitui o objeto do Termo aditivo acréscimo de valor do contrato nº 068/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Acréscimo de valor será de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente ao percentual de 13,73%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do contrato inicial era de **R$ 476.117,06 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e seis centavos)** e em consequência do acréscimo promovida por meio deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 541.465,60 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Termo Aditivo	Valor Inicial do Contrato	Tipo de Termo	Porcentagem	Valor reprogramado do Contrato
1º	R$ 476.117,06	Acréscimo	13,73%	**R$ 541.465,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 O empenho da despesa oriunda deste termo aditivo será custeado da dotação orçamentária do ano de 2025:

Ação 1105 – Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo 02.1927.812.6003.1105.4.4.90.51.00 – FR 100 (117/2025) – Obras e Instalações.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

5.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

BD ENGENHARIA LTDA

Contratada

PARECER JURÍDICO

Contrato nº 068/2025

Assunto: 1º Termo Aditivo

Objeto: ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO – CONFORME DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.

BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de análise jurídica quanto à solicitação de *acréscimo de valor do contrato*, correspondente ao primeiro termo aditivo deste contrato, endereçado a esta assessoria pelo Departamento de Licitações.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021 em apreço prevê a possibilidade concedida à Administração Pública, após analisada a existência da conveniência e oportunidade, realizar alteração quantitativa em seus contratos, desde que previamente justificadas e observadas os limites previstos em lei.

Nesse sentido, estabelece a inteligência do art. 124 e 125 da Lei das Licitações, *in verbis:*

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> II - por acordo entre as partes:
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

No caso concreto, verifica-se que a alteração contratual em análise implica na modificação do escopo inicialmente contratado, com vistas à melhor adequação técnica do objeto, e no consequente reajuste de valores.

Conforme se depreende dos elementos apresentados, a alteração encontra respaldo nos dispositivos legais mencionados, estando devidamente justificada e dentro dos limites percentuais estabelecidos pela legislação. No caso de reforma de edifício ou de equipamento, como ora se verifica, o limite legal aplicável para acréscimos ou supressões contratuais é de até 50% do valor inicial atualizado do contrato, percentual este que está sendo observado no presente caso.

A Justificativa anexa elucida a clara necessidade do acréscimo solicitado, estritamente relacionado aos itens/serviços descritos no aditivo; **os quais deverão estar intrinsecamente relacionados ao parecer técnico confeccionado (documento anexo) o qual necessita ser aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças.**

Portanto, além da Justificativa apresentada, a Secretaria competente anexou Declaração de Compatibilidade com PPA, LDO e LOA, bem como de Previsão Orçamentária e sobre Estimativa do Impacto Orçamentário.

No que se refere a possibilidade de alteração do prazo de vigência do contrato, esta encontra-se amparada pelo art. 107, da Lei 14.133/2021, *in literis:*

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse mesmo sentido, observa-se que é entendimento pacífico e consolidado do Tribunal de Contas da União, a observância dos pressupostos seguintes, para a configuração da hipótese de prorrogação:

- contrato em vigor;
- serviços executados de forma contínua;
- demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- prorrogação por período igual e sucessivo limitada a doze meses;
- existência de interesse da Administração e da empresa contratada;
- comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- justificativa e motivo, por escrito, em processo administrativo;
- autorização da autoridade superior àquela competente para celebrar o contrato.

Por fim, no que se refere à minuta do termo aditivo, considera-se que o presente reúne todos os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente à espécie.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante do exposto, em estrita observância no que tange a legalidade da questão, **desde que seguidas as orientações do presente parecer e,** opina-se favorável a sua consequente realização, considerando, a priori, tratar-se de fato superveniente e

necessário para a ultimação da execução do objeto contratado, em consonância com o poder discricionário exercido; desde que obedecidos os limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

É O PARECER S.M.J.

Chapadão do Céu – GO, 01 de agosto de 2025.

KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF
Procuradora Jurídica
OAB/GO 61.598
Portaria nº 024/GAB/2025

MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO
Assessor Técnico II
Portaria 023/GAB/2025
OAB/GO 72.401

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MIRELA GUTIERREZ OKUMURA BERTOLASO, portador do CPF: 054.158.071-01, em 01/08/2025 10:26:47. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/mYiZ58teX - utilizando o código: mYiZ58teX

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF e-CPF: 035.418.081-95 Usuário: karolyne.maluf Local: BR Data: 01/08/2025 14:52:44 IP: e-Assinatura: mYiZ58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

JUSTIFICATIVA CONTRATUAL

Alteração de acréscimo (art. 125 da Lei de Licitações Nº 14.133/2021)

Tendo em vista a necessidade de celebrar o termo aditivo de acréscimo de valor do contrato de execução de obras e serviços nº 068/2025 firmado com a empresa **BD ENGENHARIA LTDA,** que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO,** faz-se necessário a celebração do 1º termo aditivo para atender as consequentes necessidades do Município de Chapadão do Céu/GO.

Para tanto, atendendo ao disposto na legislação vigente, informamos:

1. Quanto aos documentos contratuais encontramos possibilidade de aditivar, através de processo formal contendo os seguintes instrumentos:

- Contrato primitivo nº 068/2025, cuja cláusula segunda autoriza a formalização de termo aditivo;

2. Justificativa:

Após uma análise detalhada do setor de engenharia verificou-se a necessidade de inclusão de novos serviços indispensáveis para o adequado funcionamento da estrutura, atendendo as exigências operacionais e de infraestrutura do fechamento da pista de atletismo.

3. Do Acréscimo:

Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente ao percentual de 13,73%.

4. Da Dotação:

Ação 1105 – Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo 02.1927.812.6003.1105.4.4.90.51.00 – FR 100 (117/2025) – Obras e Instalações.

Para o referido aditivo, o presente acréscimo se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 125, e na cláusula segunda do contrato original.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento ao Departamento de Contratos para elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

De acordo, encaminhe-se.

Chapadão do Céu – GO, 01 dias do mês de agosto de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA

Secretário de Administração

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA e-CPF: 027.286.851-50 Usuário: ludimar.costa Local: BR Data: 01/08/2025 17:11:49 IP:
e-Assinatura: LCOi$Z58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1° TERMO ADITIVO N° 001.068/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 068/2025

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU** e **BD ENGENHARIA LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO:

I - **DOS CONTRATANTES**: **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu – GO, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **BD ENGENHARIA LTDA** estabelecida Avenida Presidente Vargas, Nº 711, Quadra 18, Lote 1302, Sala C-2, Centro, CEP: 75.870-000 – Cachoeira Alta - GO e cadastrado no CNPJ sob nº 44.904.259/0001-32, representada neste ato pelo **Sr. João Eduardo Sousa de Freitas,** brasileiro, empresário, cadastro no CPF: 029.741.921-81, ajustam o aditamento do contrato ADM n.º 068/2025, firmado em 16 de abril de 2025 Processo Licitatório Concorrência Pública n° 002/2025, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2025.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei 14.133/2021 com as atualizações que lhe foram introduzidas, especialmente o artigo 125, e cláusula segunda do contrato nº 068/2025.

Assinado por 2 pessoas: JOAO EDUARDO SOUSA DE FREITAS e LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/42A9-A817-AC91-6B7B e informe o código 42A9-A817-AC91-6B7B

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do contrato a **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu.**

1.2 Constitui o objeto do Termo aditivo acréscimo de valor do contrato nº 068/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – Acréscimo de valor será de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente ao percentual de 13,73%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do contrato inicial era de **R$ 476.117,06 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e seis centavos)** e em consequência do acréscimo promovida por meio deste termo aditivo, passa a ser de **R$ 541.465,60 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Termo Aditivo	Valor Inicial do Contrato	Tipo de Termo	Porcentagem	Valor reprogramado do Contrato
1º	R$ 476.117,06	Acréscimo	13,73%	**R$ 541.465,60**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1 O empenho da despesa oriunda deste termo aditivo será custeado da dotação orçamentária do ano de 2025:

Ação 1105 – Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo 02.1927.812.6003.1105.4.4.90.51.00 – FR 100 (117/2025) – Obras e Instalações.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não estiverem sidos atingidos por este aditivo.

Assinado por 2 pessoas: JOAO EDUARDO SOUSA DE FREITAS e LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/42A9-A817-AC91-6B7B e informe o código 42A9-A817-AC91-6B7B

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste termo fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO, não obstante outro domicilio que a **CONTRATADA** venha adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

5.2 - E, por assim estarem justos, combinados e contratados, lavrou-se o presente Termo de Aditivo, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo **MUNICIPIO** e pela **CONTRATADA**.

.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

BD ENGENHARIA LTDA

Contratada

Assinado por 2 pessoas: JOAO EDUARDO SOUSA DE FREITAS e LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/42A9-A817-AC91-6B7B e informe o código 42A9-A817-AC91-6B7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 42A9-A817-AC91-6B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BD ENGENHARIA LTDA (CNPJ 44.904.259/0001-32) VIA PORTADOR JOAO EDUARDO SOUSA DE FREITAS (CPF 029.XXX.XXX-81) em 04/08/2025 09:13:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA (CPF 027.XXX.XXX-50) em 04/08/2025 15:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/42A9-A817-AC91-6B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	**Protocolo:**	Ordem Fornecimento:	Ficha:
226125/25	**01/08/2025**	65.348,54	GLOBAL	**000013652/25**		0117

Incorporação da Despesa:

Órgão Gestor:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU - 24.859.332/0001-94
Unidade Orçamentária:	19 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub Função:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	6003 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER
Ação:	1105 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO - PROJETO
Elemento:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES
Sub-Elemento:	00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recurso:	1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Destinação de Recurso:	000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Movimentação do Crédito Orçamentário:

Saldo Anterior:	Valor Comprometido:	Saldo Atual:
823.882,94	**65.348,54**	758.534,40

Dados do Credor:

Credor:	**BD ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	**44.904.259/0001-32**
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N°: 711, CENTRO, QUADRA18 LOTE 1302 SALA C-2, CEP: 75.870-000, CACHOEIRA A
Conta:	Banco: 756 - 756 Ag: 3042-0 C/C: 23256-4 Tipo: Movimento

Contrato/Licitação:

Contrato:	68/2025	Data Inicial:	16/04/2025	Data Final:	16/04/2026	Publicação:	16/04/2025
Modalidade:	Concorrência para Obras e Serviços de Eng.	Licitação:	2/2025	Aditivo de Prazo:		Data Final:	
Fundamentação:		Edital:		Aditivo de Valor:	1	Valor:	65.348,54

Especificação

DESPESA COM O 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 068/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR MEIO DE CONCORRÊNCIA, PELA MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, EM CHAPADÃO DO CÉU.

Fica empenhada a importância de 65.348,54 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA
GESTOR

CPF: 027.286.851-50

Assinado por 1 pessoa: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/E47D-D64A-4B89-2226 e informe o código E47D-D64A-4B89-2226

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E47D-D64A-4B89-2226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA (CPF 027.XXX.XXX-50) em 04/08/2025 15:13:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodoceu.1doc.com.br/verificacao/E47D-D64A-4B89-2226

078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Ana Creusa da Silva Moraes**, brasileira, portadora do CPF n.º 115.667.664-94 e RG n.º 3732793-3 SESP/AL, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Geografia, na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 11 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 36.356,10 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANA CREUSA DA SILVA MORAES
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DF82EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 165/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 165/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13701/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FEDERAÇÃO GOIANA DE JUDÔ
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na oferta de cursos teóricos e práticos, com o tema: Judô e sua história, filosofia, ética, arbitragem e sistemas de gestão Zempo com treinamento técnico e prático, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2025. O curso será administrado para capacitação do servidor / e alunos da pasta da secretária de esportes e juventude. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3565BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 068/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025
NUMERO DO TERMO: 001.068/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Acréscimo de valor ao contrato 068/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO, em Chapadão do Céu:** Acréscimo será no valor de **R$ 65.348,54 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente ao percentual de 13,73%
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8CE50BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 159/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024
NUMERO DO TERMO: 002.159/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS	ESTADO DE GOIÁS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS RECIBO DE ENVIO ELETRÔNICO DE DADOS

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO - 08/08/2025 10:08:55

DADOS DO ENVIO	
ID DA REPRESENTAÇÃO	62807
MUNICÍPIO	CHAPADÃO DO CÉU
REPRESENTANTE	JAKELINE SOUZA SILVA KATSUYAMA
PERFIL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
UG / UO / CONSÓRCIO	PREFEITURA DE CHAPADÃO DO CÉU
IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS	17997823
RECIBO	cd9fb99f-397b-4c5c-be1c-921a4f85f72b
REFERÊNCIA	8/2025
STATUS	HOMOLOGADO
CONTRATO ADITIVO	
NÚMERO DO CONTRATO	1
ANO DO CONTRATO	2025
TIPO DE CONTRATO ADITIVO	ACRÉSCIMO DE VALOR (QUALIDADE E/OU QUANTIDADE)
DATA DA FIRMATURA DO DOCUMENTO	2025-08-04
CONTRATO INICIAL	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) CONTRATO INICIAL	17009843
NÚMERO DO CONTRATO	68
ANO DO CONTRATO	2025
CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO	OBRAS
LICITAÇÃO FASE 2	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 2	16999579
LICITAÇÃO FASE 1	
IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) LICITAÇÃO FASE 1	16128595
EXERCÍCIO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO POR MODALIDADE	2
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LEI 14133/21
NATUREZA DO PROCEDIMENTO	NORMAL
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	1523/2025
ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE	307



http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/cd9fb99f-397b-4c5c-be1c-921a4f85f72b

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública nº 002/2025 **ORIGEM:** 1º Termo Aditivo nº 001.068/2025 ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 068/2025 **INTERESSADO:** Município de Chapadão do Céu – GO e BD ENGENHARIA LTDA **ASSUNTO:** Análise de legalidade e conformidade do acréscimo de valor ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 068/2025 (Construção do Fechamento da Pista de Atletismo).

DATA DO PARECER: 06 de Outubro de 2025.

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente Parecer de Controle Interno tem por objetivo analisar a legalidade e a conformidade do processo que culminou na celebração do **1º Termo Aditivo nº 001.068/2025 ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 068/2025**, firmado entre o Município de Chapadão do Céu e a empresa **BD ENGENHARIA LTDA**.

O aditamento visa o **acréscimo de valor** ao contrato, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO**, em Chapadão do Céu.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise técnica deste Controle Interno foi realizada em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF/88) e com base nas atribuições previstas na Constituição Federal (art. 31 e 74), sendo o Termo Aditivo fundamentado legalmente nas disposições da **Lei 14.133/2021, especialmente o artigo 125**, e na cláusula segunda do contrato nº 068/2025.

III. ANÁLISE DA CONFORMIDADE (ACRÉSCIMO)

Após a análise dos autos, este Controle Interno manifesta-se sobre os seguintes aspectos:

- **Objeto e Realinhamento de Preço:** O aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor** ao contrato. O acréscimo é de **R$ 65.348,54**, o que equivale ao percentual de **13,73%**. O valor original do contrato era de **R$ 476.117,06**, e o valor reprogramado (novo valor total) passa a ser de **R$ 541.465,60**.
- **Prorrogação de Vigência:** A prorrogação de vigência não é mencionada como objeto do aditivo, permanecendo as demais cláusulas e condições do contrato original inalteradas no que não for atingido pelo aditivo.
- **Dotação Orçamentária:** Consta nos autos a dotação orçamentária do ano de **2025** para custear a despesa oriunda deste termo aditivo, referente à **Ação 1105 -**

Ampliação e Adequação do Centro Poliesportivo, com elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

- **Instrução Processual:** A formalização do aditivo está em consonância com as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.
- **Competência:** O Termo Aditivo foi celebrado pelo Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise do processo e da documentação apresentada, e ressalvado o poder discricionário do Gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo:

[X] O processo está REVESTIDO DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS e está APTO para o prosseguimento e a efetivação do 1º Termo Aditivo nº 001.068/2025 ao Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 068/2025, uma vez que o acréscimo de valor está devidamente fundamentado na **Lei nº 14.133/2021** e há previsão da dotação orçamentária para a despesa. É o Parecer. Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Chapadão do Céu – GO, 06 de Outubro de 2025.

Ricardo Himuro
Chefe do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu GO

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por RICARDO HIMURO, portador do CPF: 037.289.321-08, em 06/10/2025 11:13:26. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/hxdW$Z58teX - utilizando o código: hxdW$Z58teX